



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental Maria Sother Pereira		
EMENTA: Autoriza Francisca Fernandes Moreira a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola de Ensino Fundamental Maria Sother Pereira, INEP 23145781, no município de Cariús, até 31.12.2015.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU N° 2483519/2015	PARECER N° 0202/2015	APROVADO EM: 29.04.2015

I – RELATÓRIO

Francisca Fernandes Moreira, CPF nº 74058363304 e RG nº 2238857-92, com Licenciatura em Pedagogia, mediante o processo nº 2483519/2015, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE a autorização para exercer a função diretiva da Escola de Ensino Fundamental Maria Sother Pereira, INEP 23145781, instituição localizada no município de Cariús.

A requerente anexou ao processo a seguinte documentação:

I – Requerimento enviado ao Presidente deste CEE;

II – Declaração de carência de profissional habilitado na região, expedida pela 16ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação-CREDE – Iguatu;

III – comprovante de experiência docente;

IV – Diploma do curso de Licenciatura em Pedagogia.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que expressa o Artigo 4º da Resolução nº 448/2013, deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, voto pela autorização temporária do exercício de direção da Escola de Ensino Fundamental Maria Sother Pereira, no município de Cariús, em favor de Francisca Fernandes Moreira, até 31.12.2015.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0202/2015

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 29 de abril de 2015.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE